



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**- Estado de São Paulo -**

**OFÍCIO N° 161/2018- GP-J**

Palmital, 18 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, a resposta ao requerimentos nº 224/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza, encaminhado através do Ofício nº 305/2018, assinado por Vossa Excelência em 04 de setembro de 2018 e protocolado na Prefeitura no dia 06 de setembro de 2018.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

**JOSE ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*21 RECEBIDO  
/ 09 / 18  
Rop.*

Exmo. Sr.  
RODOLFO MANSOLELI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 224/2018 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

### DECRETO

Nobre Vereador, devemos informar que NÃO HOUVE erro na expedição do Decreto 4.279 de 02 de Janeiro de 2017, uma vez que: 1) encontra-se de forma correta no livro de Decretos do ano de 2017 arquivado na Prefeitura; 2) foi publicado no átrio da Prefeitura quando da sua expedição; e 3) foi publicado corretamente no semanário oficial do município nº 593, de 12 de janeiro de 2017.

Conforme esclarecimento prestado pelo funcionário responsável pela inclusão dos Decretos no site oficial da Prefeitura, houve um erro de digitação **ao incluir o Decreto no site**, reafirmando que a sua expedição e publicação foram corretas. (DOC. ANEXO)

Devemos esclarecer que o equívoco não vem desde o início da atual administração como afirmado por Vossa Excelência, uma vez que a seção no site que possibilita a consulta dos decretos de forma direta, sem a necessidade de acesso ao semanário, foi desenvolvida posteriormente visando facilitar a consulta pública destes documentos, lembrando que essa é uma iniciativa de nossa administração que deve ser seguida por todos os órgãos públicos.

Assim que constatado o equívoco, o funcionário Danilo Ramos de Oliveira imediatamente providenciou a correção. (DOC. ANEXO)

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2018.

**JOSE ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

### ESCLARECIMENTO

Esclarecemos que o Decreto nº 4279, de 02 de janeiro de 2017, foi publicado com erro de digitação no site oficial da Prefeitura de Palmital ([www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)) na seção "Decretos". O referido documento apresentava em seu primeiro parágrafo uma incorreção quanto ao nome do chefe do executivo. O arquivo foi substituído pela forma correta no portal, no dia 10 de setembro de 2018.

Ressaltamos que este decreto foi publicado corretamente no livro da Divisão de Documentação e Patrimônio da Secretaria de Administração desta Prefeitura, e também no Semanário Oficial do município, sendo a edição 593, do dia 12 de janeiro de 2017.

Informamos que esta seção do site, em que os decretos são arquivados publicamente, foi desenvolvida posteriormente à publicação dos decretos. O intuito é facilitar a consulta pública destes documentos. Este fato sugere possíveis equívocos na reunião de material publicado anteriormente.

Concluindo, foi detectado o erro em um dos arquivos publicados na seção Decretos do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, que não corresponde com o documento publicado nos veículos oficiais. O arquivo foi corrigido e agora apresenta os dizeres do decreto oficial.

Palmital, 10 de setembro de 2018



Danilo Ramos de Oliveira  
Oficial Administrativo



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**- Estado de São Paulo -**

**=DECRETO Nº 4.279 DE 02 DE JANEIRO DE 2017=**

**NOMEIA FUNCIONÁRIO**

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO**

**MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:-**

**Artigo 1º-** Fica nomeado, a partir desta data, nos termos da **Lei Complementar nº 241/2013 e suas alterações**, o **Sr. EDSON APARECIDO MORENO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.139.191 e do CPF/MF nº 074.074.698-73, para exercer o cargo de provimento em confiança de **ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA (DAS-3)**.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA                  MUNICIPAL                  DE**

**PALMITAL**, em 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de janeiro de 2017.

**FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA  
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**